



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Atas de Classificação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4269, de 19 de outubro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.829,75 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.07	107	4.4.90.51	01	26.782.0008.2019.0000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
02.04.01	183	4.4.90.52	01	10.301.0010.2033.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 24.089,54
02.02.06	100	4.4.90.52	01	17.512.0008.2017.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 15.740,21
Total R\$ 89.829,75						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 89.829,75 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.07	108	4.4.90.52	01	26.782.0008.2019.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.04.01	188	3.3.90.30	01	10.301.0010.2036.0000	Material de Consumo	R\$ 24.089,54
02.02.06	098	3.3.90.39	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.740,21
Total R\$ 89.829,75						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 19 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portarias

#### Portaria nº 5316, de 25 de outubro de 2023

**Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e/ou Regular, para apuração de faltas cometidas por servidor público municipal**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 2305/12

#### Resolve

Art. 1º Nomear comissão permanente para instauração de inquéritos administrativos, processos administrativos disciplinares e/ou regulares, sindicâncias, sem prejuízo de suas atribuições normais, a fim de se apurar eventuais responsabilidades por parte dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais a seguir elencados.

- Adriana Martins;
- Adriana Schiavon Fabbri Rohrer Zeraik;
- Alain Alexander dos Santos Pallone;
- Amilton Castro Pereira;
- Ana Carolina Castro da Silva Locatelli;
- Andréa Romero Ortega Soares;
- Angela Tereza Girasol Pinceli;
- Branca Nélide Piccolo Flora;
- Benedito Guilherme Prado;
- Cássio Luiz Blotta;
- Cláudia Haddad Succi Malfatti;
- Claudiane Cristina Mendes;
- Cleide Aparecida da Costa Santos;
- Cristina Haruê Matsuda;
- Edielso Gomes dos Santos;
- Elisângela Aparecida Floriano Falconi;
- Erika Cristina Ferreira Silva;
- Fabrício Antonio Malfatti;
- Gizeli Beatriz Camilo Volpin;
- Guilherme Goldschmidt Carmezini;
- Jocinéia Magalhães De Bonis;
- Juliana Cezarino Siqueira;
- Laiz Maciel Ferreira de Souza;
- Lígia Verzola;
- Lívia Valim Vieira;
- Luciana Cury Martins;
  
- Luciana Ruiz Veiga;
- Luiz Carlos de Oliveira;
- Luiz Henrique Goldschmidt Carmezini;
- Marcella Picolo Flora Carneiro;
- Marcelle Elias;
- Maria Cristina Barboza Picagli;
- Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 3 de 7

- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos;
- Maria Izabel Romão Ikegami;
- Maria Luci Simões de Bodas Contin;
- Maria Teresinha Sartorelli Manieri;
- Marina Henrique da Cunha Picolo;
- Michelli Regina Belini;
- Monia Natacha de Mello Casemiro Galhardo;
- Mônica Regina Erba;
- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira;
- Natália Simões de Vicente;
- Patrícia Elaine Sabatini;
- Patrícia Falconi Perissinoto;
- Pedro Luiz Mirandolla
- Regiane Pagani Serra dos Reis;
- Roberto Benedito Picolo;
- Rodrigo Fernandes de Abreu;
- Rosilei Mariano Soares
- Rosimeire Clara Jacinto Rael;
- Samara Cristina Santos;
- Sandra Regina Bru Netto Mastrantonio;
- Simone de Fátima Francellin Moretti;
- Solange Rosa de Moraes;
- Soraya Cressoni Pessa;
- Suziane Cristina Manieri Basílio;
- Tatiana Cristina Perez Picolo;
- Tatiana Roberta Xavier Simões;
- Valdirene Cristina Lumini Caron;
- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva;
- Vivian Cristina Cerazi.

Art. 3º A comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa das partes envolvidas.

Art. 4º O encargo da comissão será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da comissão, os quais serão realizados sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º Determinar sigilo absoluto dos atos da comissão, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º O rito a ser seguido será disposto na Lei Complementar nº 2305/12 e, na ausência de dispositivos necessários poderá ser utilizada a legislação federal que discipline o assunto.

Art. 7º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho serão custeadas pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5266, de 05.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 25 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 4 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

### **PORTARIA N.º 013/2023**

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

**DIMAS TADEU LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira, sendo feriado no dia 02 (dois) de novembro de 2023, finados.

**Art. 2º** – Toda matéria para sessão ordinária do dia 07/11/2023 deverá ser protocolada na secretaria da Câmara Municipal até às 11:00 (onze) horas do dia 1/11/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de outubro de 2023.

  
**DIMAS TADEU LIMA**  
*Presidente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

### Outros atos



### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA PREFEITO SILVIO G. DE CAMARGO S/No.

CNPJ: 01755400000170

### Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000002/23 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

#### 100 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.006	APARADOR HALL RECEPÇÃO	AB	1	2.490,00	2.490,00
2	003.001.008	APARADOR SALAS	AB	2	2.530,00	5.060,00
3	003.001.015	ARMÁRIO ARQUIVO	AB	1	11.980,00	11.980,00
6	003.001.001	BALCÃO	AB	1	9.980,00	9.980,00
10	003.001.013	GABINETE COZINHA	AB	1	2.350,00	2.350,00
17	003.001.018	TABLADO MESA DE SOM	AB	1	3.680,00	3.680,00
Valor Total Geral:						35.540,00

#### 115 - BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.001.012	ARMÁRIO COZINHA	AB	1	5.640,00	5.640,00
5	003.001.003	ARQUIVO	AB	1	7.799,99	7.799,99
7	003.001.007	FECHAMENTO DA ESCADA MDF	AB	1	2.155,00	2.155,00
8	003.001.005	FECHAMENTO DE PAREDE	AB	1	8.065,00	8.065,00
9	003.001.016	GABINETE BANHEIRO	AB	1	1.924,99	1.924,99
11	003.001.010	GAVETEIROS	AB	5	1.100,00	5.500,00
12	003.001.004	MESA	AB	3	1.390,00	4.170,00
13	003.001.014	MESA DIRETOR	AB	1	4.000,00	4.000,00
14	003.001.011	MESA L	AB	1	2.850,00	2.850,00
15	003.001.002	PAINEL RIPADO	AB	1	15.000,00	15.000,00
18	003.001.017	TABLADO PLENÁRIO	AB	1	11.259,99	11.259,99
Valor Total Geral:						68.364,97

#### 175 - JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	003.001.009	PAINEL RIPADO TV	AB	1	2.250,00	2.250,00
Valor Total Geral:						2.250,00
Valor Total da Licitação:						106.154,97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 6 de 7

### Atas de Classificação

#### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO Nº 016/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), reunirão se na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em horário pré-estabelecido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelas Portarias nº 8, de 21/7/2023 e nº 12, de 25/10/2023, para procederem a abertura dos envelopes de propostas e documentação apresentados para o Pregão e Processo epigrafados.

Iniciados os trabalhos, foram recebidos os envelopes e credenciados os seguintes interessados:

**1 - AF MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.883.494/0001-87, representada nesta sessão por Alessandro Fabiano Esposito, portador do RG nº 28.988.727-6.

**2 - BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.058.203/0001-08, representada nesta sessão por Wilson José Caldas, portador do RG nº 17.622.636.

**3 - ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.354.767/0001-09, representada nesta sessão por Luana Garcia, portadora do RG nº 44.257.511-7.

**4 - JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.998.402/0001-03, representada nesta sessão por Fausto Proença Gentina, portador do RG nº 29.223.600-1.

**5 - GIUBBINA MOVEIS PLANEJADOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.974.201/0001-62, representada nesta sessão por Ivan Peixoto dos Santos Junior, portador do RG nº 42.319.967-1.

**6 - MARIA LUCIA MAGRI MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.127.612/0001-40, representada nesta sessão por Rafael Leite Moreira, portador do RG nº 47.636.594.

Dando início, foram realizados os credenciamentos na forma editalícia, onde verificou que a empresa **MARIA LUCIA MAGRI MOREIRA-ME**, não cumpriu as condições de credenciamento, sendo assim não está impedida de participar, apenas não poderá ofertar lances. O representante da licitante **BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME**, pede para constar em ata que as declarações apresentadas pela empresa **ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME**, está em cópias simples. Assim a Pregoeira, verifica e vê que se trata de impressão branca e preta e assinatura da representante em caneta esferográfica de cor preta, causando assim a impressão de ser cópia, porém visto que a representante se faz presente, solicitou que assinasse novamente desta forma de caneta esferográfica azul. Prosseguindo os trabalhos, os membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes, verificaram e rubricaram os Envelopes nº 01 -

“Proposta Comercial”, das licitantes participantes e em seguida o Pregoeiro proferiu suas aberturas, sendo as propostas examinadas no que tange a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital. Dada a palavra aos presentes estes nada tiveram a declarar. Cumpri consignar que as propostas apresentadas atenderam as exigências constantes do Termo de Referência. Sendo selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances/negociação em razão dos Preços Propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, conforme planilha anexa, denominada **Planilha de Propostas Escritas**, que é parte integrante da presente ata. Assim após análise dos valores ofertados o Pregoeiro passou a etapa dos lances/negociação dos itens que compõe o objeto, ofertado pelos licitantes diretamente com seu representante legal, chegando aos valores abaixo discriminados, conforme edital:

Item	Empresa	Valor Total	Observação
01	ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME	R\$ 9.980,00	Lance
02	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 15.000,00	Lance
03	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 7.799,99	Lance
04	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 4.170,00	Lance
05	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 8.065,00	Lance
06	ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME	R\$ 2.490,00	Lance
07	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 2.155,00	Lance
08	ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME	R\$ 5.060,00	Lance
09	JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA.-ME	R\$ 2.250,00	Lance
10	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 5.500,00	Lance
11	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 2.850,00	Lance
12	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 5.640,00	Lance
13	ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME	R\$ 2.350,00	Lance
14	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 4.000,00	Lance
15	ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME	R\$ 11.980,00	Negociado
16	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 1.924,99	Lance
17	BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME	R\$ 11.259,99	Lance
18	ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME	R\$ 3.680,00	Lance

Registra-se em ata que encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro ainda realizou negociação diretamente com os representantes das licitantes que ofertaram os menores preços, conforme planilha acima. Assim fica encerrada essa etapa, sendo procedida à classificação das propostas, considerando que os valores dos itens estão abaixo do estimado pela Câmara Municipal. Em ato contínuo os membros da Equipe de Apoio e os presentes, verificaram e rubricaram os Envelopes nº 02 - “Documentos para Habilitação” das empresas que ofertaram os menores valores, em seguida o Pregoeiro proferiu suas aberturas, sendo os documentos apresentados rubricados e analisados por todos os presentes. Verificasse que a empresa **GIUBBINA MOVEIS PLANEJADOS LTDA.-ME** atendeu em partes o subitem 6.3.3.2, que solicitava a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação conjunta da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio da licitante participante, inscritos em Dívida Ativa obtida em SP e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais Não Inscritos em Dívida Ativa, apresentando apenas a Certidão de Dívida Ativa,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1598

Página 7 de 7

assim fica a licitante julgada **INABILITADA** no presente certame. As demais empresas que ofertaram os menores valores tiveram por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio seus documentos **APROVADOS**. Registra-se em ata que os documentos apresentados para fins de credenciamento foram aproveitados na Fase de Habilitação. Assim o Pregoeiro utilizando-se do critério do julgamento pelo *Menor Preço por Item*, **JULGA VENCEDORES** deste Pregão as empresas: **ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.354.767/0001-09, para os **itens nº 01, 06; 08; 13; 15 e 18** totalizando o valor de **R\$ 35.540,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), **BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.058.203/0001-08, para **os itens nº 02, 03; 04; 05; 07; 10; 11; 12; 14; 16 e 17** totalizando o valor de **R\$ 68.364,97** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e **JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.998.402/0001-03, para o **item nº 09**, totalizando o valor de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Dada a palavra aos representantes presentes o representante da licitante **GIUBBINA MOVEIS PLANEJADOS LTDA.-ME**, pede para constar em ata que pretende interpor recurso frente a decisão que inabilitou a empresa, na sequência se ausentado da sessão. Os demais representantes das licitantes declaram suas expressas desistências de interposição de recurso, e ainda, concordam com todos os atos e julgamentos proferidos. Assim a Pregoeira no uso de suas atribuições abre o prazo conforme legislação pertinente para a possível interposição de recurso, ficando todos cientes dos prazos legais. Saem cientificados os representantes das licitantes julgadas vencedoras para no prazo de 01 (um) dia útil apresentarem suas Propostas Comerciais Renovadas, para a correta instrução dos autos. Faz parte desta ata os seguintes documentos gerados pelo Sistema de Pregão utilizado por essa municipalidade, a saber: *Planilha de Classificação Final do Itens por Proponentes*, conforme anexo. Na mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes nesta sessão. Alguns representantes se ausentaram e deixaram declaração de desistência, devidamente anexadas a essa ata.

Marcela Francellin Delfino

Pregoeira

Anderson Luiz Brandão

Equipe de Apoio

Osnei Montanari Junior

Equipe de Apoio

Alessandro Fabiano Esposito

Wilson José Caldas

AF Montagem de Moveis Planejados Ltda.-ME

Bruna Regina da Silva Caldas-ME

Luana Garcia

Fausto Proença Gentina

Artprojeto Com. e Ind. de Móveis Ltda.-ME

Jaqueline C. Brisola Gentina Ltda.-ME

Ivan Peixoto dos Santos Junior

Giubbina Moveis Planejados Ltda.-ME

Maria Lucia Magri Moreira-ME

.....